



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFEx/1982)



BOLETIM INFORMATIVO N.º 01
(JAN / 2008)

FALE COM A 9ª ICFEx

Correio Eletrônico: icfex9@6cta.eb.mil.br
9icfex@bol.com.br

Página Internet: www.9icfex.eb.mil.br

Página Intranet: intranet.9icfex.eb.mil.br

Telefones: Fixo - 0 xx 67 3368-4923 / 4245 / 4237
RITEX - 890

Dimensões: 04 x 11 Cm



| | | | |
|-----------|---|------|---------------|
| 9ª ICEx 2 | <i>Continuação do BInfo nº 01, de 31 Jan 08</i> | Pág. | Confere |
| | | | Subch 9ª ICEx |

ÍNDICE

| ASSUNTO | PÁGINA |
|---|--------|
| 1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL | |
| Registro da Conformidade Contábil Mensal | 3 |
| 2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS | |
| 1. Tomada de Contas Anual | |
| a. Regulares | 3/4 |
| 2. Tomada de Contas Especial | |
| Nada a considerar | 4 |
| 3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS | |
| 1. Modificações de Rotinas de Trabalho | |
| a. <u>Execução Contábil</u> | |
| 1) Contas Contábeis | |
| a) Conformidade de Registro de Gestão | 4 |
| b. <u>Execução de Licitações e Contratos</u> | |
| 1) Novas Funcionalidades no Sistema de Pregão Eletrônico | 4/5 |
| 2. Recomendações sobre Prazos | |
| Nada a considerar | 5 |
| 3. Soluções de Consultas | |
| Nada a considerar | 5 |
| 4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG | |
| a. Orientações | 5 |
| 4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS | |
| Informações do tipo “você sabia? ” | 6 |
| Anexo “A”- Termo de Reconhecimento de Dívida | 7/8 |
| Anexo “B”- Implantação de medicamento de custo elevado no SIRE | 9/10 |

| | | | |
|-------------|--|------|-----------------|
| 9ª ICFEEx 3 | Continuação do BInfo nº 01, de 31 Jan 08 | Pág. | Confere |
| | | | Subch 9ª ICFEEx |



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFEEx/1982)

1ª PARTE – Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – “DEZEMBRO/2007”

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, no mês de janeiro de 2008, a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, de todas as UG, **SEM RESTRICÕES**.

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. Tomadas de Contas Anuais

a. Regulares

O Tribunal de Contas da União julgou como *regulares e sem restrição* as contas referentes aos exercícios a seguir, dando *quitação plena* aos responsáveis pelas UG, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

| Exercício | Código da UG | Ofício TCU | Acórdão | Ata | Sessão TCU |
|-----------|---------------------------|---|---------|-------|------------|
| 2004 | 160131-17º RC Mec | 312-SCCR/D Aud, de 20 de novembro de 2007. | 2126/06 | - | - |
| 2004 | 160151-9º GAC | 312-SCCR/D Aud, de 20 de novembro de 2007. | 2126/06 | - | - |
| 2004 | 160149- Cmdo 4ª Bda C Mec | 312-SCCR/D Aud, de 20 de novembro de 2007. | 2126/06 | - | - |
| 2005 | 160132-9º B E C | 654/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 6 de dezembro de 2007. | 3492/07 | 44/07 | 4 Dez 07 |
| 2005 | 160133-10º R C Mec | 653/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 6 de dezembro de 2007. | 3500/07 | 44/07 | 4 Dez 07 |
| 2005 | 160131-17º R C Mec | 653/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 6 de dezembro de 2007. | 3500/07 | 44/07 | 4 Dez 07 |
| 2005 | 160156-44º B I Mtz | 653/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 6 de dezembro de 2007. | 3500/07 | 44/07 | 4 Dez 07 |
| 2005 | 160149-Cmdo 4ª Bda C Mec | 633/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 28 de novembro de 2007. | 3361/07 | 43/07 | 27 Nov 07 |
| 2005 | 160147-47º BI | 633/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 28 de novembro de 2007. | 3361/07 | 43/07 | 27 Nov 07 |
| 2005 | 160150-4ª Cia E Cmb | 633/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 28 de novembro de 2007. | 3361/07 | 43/07 | 27 Nov 07 |

| | | | |
|-------------------|---|------|----------------|
| 9ª ICFeX 4 | <i>Continuação do BInfo nº 01, de 31 Jan 08</i> | Pág. | Confere |
| | | | Subch 9ª ICFeX |

| | | | | | |
|------|-----------------------------|---|---------|-------|-----------|
| | Mec | de novembro de 2007. | | | |
| 2005 | 160144-3ª Cia Fron/FC | 637/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 30 de novembro de 2007. | 3759/07 | 42/07 | 28 Nov 07 |
| 2005 | 160158-Cmdo 13ª Bda Inf Mtz | 2136/2007-TCU/SECEX-3/SA de 30 de novembro de 2007. | 3363/07 | 43/07 | 27 Nov 07 |
| 2005 | 160522-28º B Log | 655/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 6 de dezembro de 2007. | 3487/07 | 44/07 | 4 Dez 07 |
| 2005 | 160157-9º B E Cnst | 652/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 6 de dezembro de 2007. | 3487/07 | 44/07 | 4 Dez 07 |
| 2005 | 160159-18º GAC | 652/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 6 de dezembro de 2007. | 3487/07 | 44/07 | 4 Dez 07 |

2. Tomadas de Contas Especiais

Nada a considerar.

3ª PARTE – Orientação Técnica

1. Modificação de Rotina de Trabalho

a. Execução Contábil

1) Contas Contábeis

a) CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO- Transcrição

Mensagem 2008/0034341, de 8 de janeiro de 2008, da SEF.

Assunto: Conformidade de registro de gestão

Do: Subsecretário de Economia e Finanças

Ao: Aos Srs Ordenadores de Gestão – A/2 SEF

Ref: Macrofunção 02.03.30 do manual SIAFI

Esta Secretaria recomenda aos OD sobre a necessidade de que a conformidade de registro de gestão seja executada com tempestividade, com o propósito de evitar diligências da Secretaria do Tesouro Nacional -STN, tendo em vista o disposto no item 3.8, da macrofunção citada na referência, abaixo transcrito, in verbis:

“3.8 – A ausência de registro de conformidade de registros de gestão em qualquer dia da semana anterior, desde que tenha havido movimento contábil, implica no encaminhamento de mensagem gerada automaticamente pelo sistema, a ser disponibilizada no segundo dia útil da semana seguinte.”

Brasília-DF, 8 de janeiro de 2008

Gen Div MARCIO ROSENDO DE MELO
Resp p/ Subsecretário de Economia e Finanças

b. Execução de Licitações e Contratos

1) NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO

UG: Todas as UG

Assunto: Implantação de novas funcionalidades no sistema de pregão eletrônico – 9ª ICFeX-S2

Do Chefe da 9ª ICFeX

Ao Sr Ordenador de Despesas de UG vinculada

Ref: Msg SIASG 041675-DLSG/SIASG/DF, de 11 Jan 2008

| | | | |
|-----------|---|------|---------------|
| 9ª ICEx 5 | <i>Continuação do BInfo nº 01, de 31 Jan 08</i> | Pág. | Confere |
| | | | Subch 9ª ICEx |

Msg nº 039-S2-Auditor-4

1. Versa a presente mensagem sobre implantação de novas funcionalidades no sistema de pregão eletrônico.
2. Em decorrência da importância do assunto, solicito-vos dar conhecimento aos agentes da administração dessa UG do teor da Msg SIASG referida.
3. Permanecendo dúvidas, esta Inspeção encontra-se à disposição para saná-las.

Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2008

MARCOS VINICIUS SOARES MARANHÃO - Cel
Chefe da 9ª ICEx

2. Recomendações sobre Prazos

Nada a considerar.

3. Soluções de Consultas

Nada a considerar.

4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

a. Orientações

Neste item devem ser listados os documentos e as Msg SIAFI/SIASG consideradas mais importantes, as quais a UG deverá **ter sempre em mãos**, devidamente assinada pelo OD e seção interessada, arquivada em local apropriado.

Exemplos:

| Mensagem | Expedidor | Assunto |
|--------------------|-----------|-----------------------|
| SIAFI 2008/0048523 | 9ª ICEx | Transparência pública |
| SIAFI 2008/0060826 | 9ª ICEx | Conformidade no SIGA |

Obs: Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

4ª PARTE – Assuntos Gerais

Informações do Tipo “Você sabia...?”

Nada a considerar.

MARCOS VINICIUS SOARES MARANHÃO – Cel
Chefe da 9ª ICEx

Confere com o original

| | | | |
|-----------|---|------|--------------------------------|
| 9ª ICEx 6 | <i>Continuação do BInfo nº 01, de 31 Jan 08</i> | Pág. | Confere <hr/> Subch 9ª ICEx |
|-----------|---|------|--------------------------------|

CELSO DOMINGOS CASTRO DE ALMEIDA – TC
Subchefe da 9ª ICEx

CONSULTE AS NOSSAS PÁGINAS NA INTERNET OU INTRANET E MANTENHA-SE ATUALIZADO NOS ASSUNTOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA.

ANEXO “A”

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE AUDITORIA
DIRETORIA GERAL SERZEDELLO CORRÊA

Of nº 007-SPE/D Aud-CIRCULAR

Brasília-DF, 115 de janeiro de 2008.

Do Diretor de Auditoria

| | | | |
|-------------|---|------|-----------------|
| 9ª ICFEEx 7 | <i>Continuação do BInfo nº 01, de 31 Jan 08</i> | Pág. | Confere |
| | | | Subch 9ª ICFEEx |

Ao Chefe de todas Inspetorias de
Contabilidade e Finanças do Exército
Assunto: Termo de Reconhecimento de Dívida
Ref: Ofício nº 003-A1, de 8 de janeiro de 2008,
da SEF.

Anexo: Termo de Reconhecimento de Dívida

1. Versa o presente expediente sobre modificação do Termo de Reconhecimento de Dívida, Anexo B à Portaria nº 008-SEF, de 23 de dezembro de 2003, motivada por sugestões de aperfeiçoamento encaminhadas a esta Diretoria.

2. No intuito de aperfeiçoar o supracitado documento, esta Diretoria elaborou estudo e o submeteu à apreciação da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), que ratificou a proposta de modelo apresentado e determinou a adoção das providências decorrentes.

3. Em consequência, encaminho a essa Chefia o documento anexo para que seja distribuído a todas as Unidades Gestoras vinculadas, em substituição ao modelo que vem sendo utilizado atualmente.

PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA – Cel Int QEMA
Rsp pelo Diretor de Auditoria

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Eu,...(Nome completo do responsável), portador (a) da identidade nº..., CPF nº..., residente à ...(endereço completo), na presença das testemunhas subscritas, formalmente reconheço, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$...(.....) apurado no(a) (Sindicância, IPM ou Processo Administrativo) nº..., de ..., a ser restituído à Fazenda Nacional.

Fui devidamente instruído acerca da faculdade de, antes de assinar o presente termo, exercer o direito do contraditório e da ampla defesa e contestar a dívida ou o valor apurado. Tenho ciência de que este irretroatável reconhecimento de dívida não importa reconhecimento de responsabilidade disciplinar ou penal eventualmente existente.

| | | | |
|-----------|---|------|--------------------------------|
| 9ª ICEx 8 | <i>Continuação do BInfo nº 01, de 31 Jan 08</i> | Pág. | Confere <hr/> Subch 9ª ICEx |
|-----------|---|------|--------------------------------|

Comprometo-me a restituir o valor aqui reconhecido mediante...(autorização para desconto no meu contracheque, nos termos previstos no RAE, observados os limites contidos na legislação em vigor, recolhimento via DARF ao Tesouro Nacional ou outra forma de recolhimento), em... (parcela única ou várias parcelas fixas ou variáveis, dependendo da forma de atualização).

Tenho ciência de que a dívida será atualizada de acordo com a legislação em vigor, e que o não cumprimento das condições de recolhimento aqui estabelecidas poderá ensejar a inscrição na Dívida Ativa da União.

Local, data

Nome completo de responsável pelo débito

Testemunha 1

Nome completo
Cargo/função

Testemunha 2

Nome completo
Cargo/função

ANEXO "B"

Mensagem nº2007/1736805, de 28 Dez 07, do DGP

Do: Vice-Chefe do Departamento Geral do Pessoal

Ao: Sr Comandante da Região Militar/Divisão do Exército

Assunto: Implantação de medicamento de custo elevado no SIRE

Ref: IR 30-56

1. Versa o presente expediente sobre implantação de medicamento de custo elevado para tratamento prolongado no SIRE.

2. Incumbiu-me o Sr Chefe do Departamento Geral do Pessoal de informar a V Exª que as UG-FUSEx, deverão seguir a seguinte sistemática para a aquisição e fornecimento de medicamento de custo elevado por meio do SIRE:

| | | | |
|-------------|---|------|---|
| 9ª ICFEEx 9 | <i>Continuação do BInfo nº 01, de 31 Jan 08</i> | Pág. | <p style="text-align: center;">Confere</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Subch 9ª ICFEEx</p> |
|-------------|---|------|---|

-as UG-FUSEx, designadas pelo respectivo G Cmdo Regional, deverão ter um contrato por tabela de registro de preço, consequente de ato licitatório(lei nº 8666/93), a fim de que o fornecedor habilitado seja registrado no SIRC e cadastrado no SIRE;

-as UG-FUSEx também deverão cadastrar os beneficiários requerentes no SIRE;

-estará disponibilizada, no SIRE, uma relação de medicamentos de custo elevado, baseada no histórico dos pedidos realizados em 2006/2007;

-para medicamento não existente na lista do SIRE, a UG-FUSEx interessada deverá solicitar a inclusão do produto, com o respectivo preço, diretamente à DIORFA;

-será disponibilizado às RM um limite, na ND 30 (PI FEx: d1mhfusextos, pi fc: d8sasctmtos), para a aquisição de medicamento de custo elevado, as quais, de acordo com a necessidade, distribuirão os créditos correspondentes às UG-FUSEx designadas para a referida aquisição;

-a RM, depois de cumprir as formalidades previstas na legislação para a análise e aprovação do processo de aquisição, publicará no BI Regional a relação dos beneficiários que tiveram seus pedidos deferidos. Com isso, a UG-FUSEx cadastrará os beneficiários atendidos e fará a implantação da despesa correspondente no SIRE, de acordo com o preço de aquisição, por meio de guia de encaminhamento (GE);

-após a UG-FUSEx auditar a referida GE, o DGP repassará o recurso na ND 30, correspondente ao valor do medicamento, e a UG-FUSEx, de posse do crédito, providenciará a aquisição e o pagamento do produto ao fornecedor cadastrado; e

-a UG-FUSEx de posse do medicamento tomará as providências necessárias para a entrega ao requerente mediante recibo.

3. Do exposto, incumbiu-me, também, de solicitar a V Exª que mande informar às UG-FUSEx subordinadas que o procedimento acima será efetivado a partir de 01 Jan 08 e, com isso, nenhum medicamento deverá ser solicitado fora do SIRE, a partir do mês em questão. As UG-FUSEx que não conseguirem efetivar o procedimento na data aprazada, deverão apresentar a DAP seus problemas para estudo da medida a ser adotada.

4. Incumbiu-me, ainda, de informar a V Exª que a RM deverá implantar via FAP-FUSEx, até o dia 29 Fev 08, todas as despesas pendentes e correspondentes às aquisições de medicamentos de custo elevado com recursos repassados fora do SIRE, referentes aos pedidos realizados até 31 Dez 07.

Bsb, 28 Dez 07.

Gen Div RENATO ÍNDIO DA COSTA LEMOS
Vice-Chefe do DGP